



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para fazer face às despesas com as Associações e Confederação de Municípios (AMAPAR, AMM e CNM), na seguinte dotação orçamentária:

- 00588.020100 04 122 0003 2 0002 0000 335041.....R\$ 46.000,00

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária: 00021.020100 04 122 0003 2 002 449052, remanejando o valor indicado.

Art. 3º Para manutenção da rubricas abertas nesta lei fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, 05 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 05/06/2019